Coordenadoria Legislativa FLS: 01

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
Protocolo N.º 94 / 2023
Campo Mourão, 03 / 7 / 23 Horas 14.40
marcelo
PROTOCOLISTA

SÚMULA

Nos termos da Resolução n. 11, de 03, de junho de 2013, registramos a seguinte Súmula:

Projeto de Lei: Nomear a Área de Preservação do Jardim Capricórnio, localizada na Rua Padre Aloysio Jacobi entre as Ruas Leoni Biágio e Diógenes Alves Cabral, **com o seguinte nome: Praça Nelson Davanço Junior.**

SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, em 03, de julho, de 2023.

Assinado digitalmente por:
IBNEIAS TEIXEIRA
Vereador
03/07/2023 14:36:11
Assinatura digital avancada com certificado digital não ICP-Brasil

IBNÉIAS TEIXEIRA
"BINA"
Vereador – CIDADANIA.

Ao Senhor,
Edilson Martins,
Presidente do Poder Legislativo
/Nesta.

29.823/2023

Coordenadoria FLS. 02 Legislativa

A COORDENADORIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS CERTIFICA

REQUERIMENTO Nº /2023

SÚMULA Nº 34 /2023.

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 11/2013.
SOBRE A MATÉRIA:

(**X**) ***não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.***

( ) existe o registro de súmula de outro Vereador e **CÓPIA ANEXO.**

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

(**X**) ***não há qualquer óbice.***

( ) a proposição é idêntica a outra (anexo) ( ) Já aprovada (167, I, a RI)
( ) Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167,I, b)
( ) Já transformado em diploma legal (167,I,C)

( ) a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.

( ) Trata-se de Indicação e/ ou requerimento com a mesma ou oposta finalidade de outro já aprovado (artigo 167, inciso VI) conforme documento anexo.

- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO.

(**X**) ***não há qualquer óbice.***

( ) a proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.

( ) a proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - nº.....2023 (em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.

( ) a proposição tem conteúdo que foi objeto de Indicação ou Requerimento aprovados nos últimos 180 (cento e oitenta dias) (cópia anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "e", do R.I.

( ) a proposição refere-se a objetivo/meta não incluído Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes – art. 128, § 2º, do R.I.

Campo Mourão, 10 de Julho de 2023.

Marcelo

Marcelo Antonio Brandino Assis
Coordenadoria de Assuntos Legislativos

Coordenadoria
FLS. 03
Legislativa

COMPROVANTE DE ABERTURA

Processo: N° 29823/2023 Cód. Verificador: 5V06BT2H

Requerente:	208710 - IBNEIAS TEIXEIRA		
Endereço:	TRAVESSA DR ARACYLDO CARVALHO MARQUES Nº 536	**CEP:**	87.308-772
Cidade:	Campo Mourão	**Estado:**	PR
Bairro:	JARDIM FLORA II		
Fone Res.:	Não Informado	**Fone Cel.:**	(44) 99814-6043
E-mail:	vereadorbina@campomourao.pr.leg.br		
Assunto:	CV - Processo Legislativo		
Subassunto:	CV - Súmula		
Data de Abertura:	10/07/2023 10:36		
Previsão:	09/08/2023		

Documentos do Processo

Outros Documentos

Descrição	Entregue	Anexo
		Sum 94-2023 - Bina.pdf
Quantidade de Documentos:	0	**Quantidade de Documentos Entregues:** 0

Observação

Súmula nº 94/2023 - Vereador Bina.

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ
RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

DCLAH 04

O DEPARTAMENTO DE CONTROLE LEGISLATIVO E ARQUIVO HISTÓRICO CERTIFICA:

Proposição: Súmula nº 94/2023 – Bina

PROJETO DE LEI: NOMEAR A AREA DE PRESERVAÇÃO DO JARDIM CAPRICÓRNIO, LOCALIZADA NA RUA PADRE ALOYSIO JACOBI ENTRE AS RUAS LEONI BIÁGIO E DIÓGENES ALVES CABRAL, COM O SEQUINTE NOME: PRAÇA NELSON DAVANCO JUNIOR.

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A MATÉRIA:

( ) Não
(X) Sim (Legislação digital constante na rede: BIBLIOTECA (\\10.1.1.100))

Lei 214/1978 – Denomina ruas do Conjunto Habitacional Capricórnio e dá outras providências.

Lei 2815/2011 - Disciplina a denominação de próprios e logradouros públicos.

Lei 4039/2019 - Dispõe sobre a vedação de homenagens a pessoas que tenham sido condenadas por atos de corrupção, improbidade, crimes contra a pessoa, e dá outras providências.

Lei Orgânica do Município de Campo Mourão.

Lei Complementar 59/2019 - Dispõe sobre o Código de Posturas do Município de Campo Mourão, e dá outras providências.

Resolução 11/2013 - Institui normas para Registro de Súmulas visando a apresentação de proposições do Poder Legislativo de Campo Mourão - Estado do Paraná.

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

(X) NENHUM ÓBICE QUANTO A TRAMITAÇÃO.
( ) Já aprovada (167, I, a RI)
( ) Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167,I, b)
( ) Já transformado "integralmente" em diploma legal (167,I,C), necessitando de análise Jurídica.
( ) Já transformado "parcialmente" em diploma legal (167,I,C), necessitando de análise Jurídica.
( ) A proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.

Campo Mourão, 10 de julho de 2023.

Assinado digitalmente por:
JULIANA GODOI DEL CANALE
Chefe - DCLAH
10/07/2023 11:14:25
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

JULIANA GODOI DEL CANALE
Departamento de Controle Legislativo
e Arquivo Histórico

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/07/2023 11:14:03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p64ac1247b647.

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ
RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
CX. POSTAL 421. C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

Câmara Municipal
Campo Mourão - Paraná

Diretoria Geral de Administração
Fls. 05

Campo Mourão, 11 de julho de 2023.

Da: Presidência

Para: Coordenadoria de Assuntos Legislativos – CAL/DIJUR.

1- Registro ciência a Súmula n° 94/2023 de autoria do vereador Bina. (*Processo digital n° 29823/2023).*

2- Encaminhe a DIJUR para Análise e Parecer Jurídico.

Assinado digitalmente por:
EDILSON VEDOVATTI MARTINS
Vereador
11/07/2023 16:14:14

EDILSON VEDOVATTI MARTINS

Presidente

FA/DGA

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ
RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
CX. POSTAL 421. C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

DIRETORIA JURÍDICA 06 40

DIRETORIA JURÍDICA

DE: DIRETORIA JURÍDICA
PARA: PRESIDÊNCIA

PARECER Nº. 639 /2023
Ref.: SÚMULA Nº 94/2023
ORIGEM: VEREADOR IBNÉIAS TEIXEIRA - BINA

Excelentíssimo Senhor Presidente

Atendendo a Vossa Determinação e considerando a competência atribuída a este órgão pela Lei n° 3.809/2017, e, art. 31 do Regimento Interno desta Casa de Leis, cabe aduzir o que segue:

DIRETORIA JURÍDICA 07 10

I - DO RELATÓRIO

O Ilustre Vereador IBNÉIAS TEIXEIRA - BINA apresenta **Súmula**, protocolizada sob o **nº 94/2023** - Processo Digital nº 29823/2023, que registra **Projeto de Lei**: "NOMEAR A ÁREA DE PRESERVAÇÃO DO JARDIM CAPRICÓRNIO, LOCALIZADA NA RUA PADRE ALOYSIO JACOBI ENTRE AS RUAS LEONI BIÁGIO E DIÓGENES ALVES CABRAL, COM O SEGUINTE NOME: PRAÇA NELSON DAVANÇO JUNIOR".

A Súmula em epígrafe foi protocolizada no dia 03 de julho de 2023 e a Coordenadoria de Assuntos Legislativos certificou, em 10 de julho de 2023, a inexistência de matéria registrada por outro Vereador, bem como a inexistência de óbice quanto às prejudicialidades e quanto aos quesitos para recebimento e distribuição da proposição.

O Departamento de Controle Legislativo e Arquivo Histórico certificou, em 10 de julho de 2023, a existência da seguinte legislação municipal disponível sobre a matéria: Leis Ordinárias 214/1978, 2815/2011 e 4039/2019, Lei Orgânica do Município de Campo Mourão, Lei Complementar 59/2019 e Resolução 11/2013.

Em 12 de julho do corrente exercício, a Súmula em comento foi encaminhada a esta Diretoria Jurídica.

É a síntese do essencial.

DIRETORIA JURÍDICA 08 10

II - DO MÉRITO

A Súmula requer o registro de **Projeto de Lei**, com o escopo de nomear a Área de Preservação do Jardim Capricórnio, localizada na Rua Padre Aloysio Jacobi entre as Ruas Leoni Biágio e Diógenes Alves Cabral, com o seguinte nome: Praça Nelson Davanço Junior no Município de Campo Mourão.

Verifica-se que, nada obstante ao apresentado, não há óbice à tramitação da Súmula em análise, visto que a Coordenadoria de Assuntos Legislativos certificou, em 10 de julho de 2023, a inexistência de matéria registrada por outro Vereador, bem como a inexistência de óbice quanto às prejudicialidades e quanto aos quesitos para recebimento e distribuição da proposição.

Imperioso mencionar que a legislação apontada pelo Departamento de Controle Legislativo e Arquivo Histórico, não constitui óbice à tramitação da presente proposição, visto representar justamente a legislação que disciplina a apresentação de súmulas e denominação de próprios e logradouros, ao passo que a legislação remanescente, embora conexa, se revela distinta.

No tocante a posterior apresentação de proposições legislativas, cabe ressaltar os prazos previstos nos artigos 2° e 3° da Resolução n°. 11/13, a qual dispõe sobre o registro de Súmulas.

DIRETORIA JURÍDICA

III - DA CONCLUSÃO

EX POSITIS, esta Diretoria Jurídica se manifesta **favorável** à apresentação da presente Súmula 94/2023.

É o parecer, *sub censura.*

Campo Mourão, 14 de julho de 2023.

Sidney Kendy Matsuguma
Procurador Jurídico
OAB/PR 56.500

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ
RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
CX. POSTAL 421. C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

Câmara Municipal
Campo Mourão - Paraná

Diretoria Geral da Administração
Fls. 10

Campo Mourão, 14 de julho de 2023.

Da: Presidência

Para: Coordenadoria de Assuntos Legislativos – CAL

1 - Registro ciência ao Parecer Jurídico n°. 639/2023 em que a Diretoria Jurídica se manifesta *favorável à* apresentação da Súmula nº 94/2023 de autoria do vereador Bina. *(Processo Digital n° 29823/2023)*

2 - Em concordância com o Parecer Jurídico, solicito que adotem as providências cabíveis a esta Coordenadoria.

Assinado digitalmente por:
EDILSON VEDOVATTI MARTINS
Vereador
14/07/2023 16:22:19

EDILSON VEDOVATTI MARTINS

Presidente

FA/DGA